



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 04 de março de 2009.

## Comunicação nº045/09-TJD/RJ

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

#### EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, até às **16:00 horas do dia 10 de março de 2009**, para o julgamento do processo abaixo:

**01)Processo 1258/09:**Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo

**Recorrente:** CR Flamengo, Renan Silva e Fluminense FC ( Bruno das Neves Ramos Rangel)

**Recorrido :** Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

**02)Processo 064/09:**Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo

**Recorrente:** Fluminense FC (Edcarlos Conceição Santos)

**Recorrido :** Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

**03)Processo 065/09:**Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo

**Recorrente:** Fluminense FC (Dorielton Gomes Nascimento)

**Recorrido :** Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

**04)Processo 071/09:Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria TJD/RJ

**Recorrido :** Decisão da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional que absolveu o atleta Felipe Wallace do Nascimento do Resende FC, quanto a desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

**05)Processo 072/09:Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria TJD/RJ

**Recorrido :** Decisão da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional que absolveu o Fluminense FC incurso no art.213 CBJD

**06)Processo 076/09:Denúncia**

**Reclamante:** Procuradoria TJD/RJ

**Reclamado :** Márcio Baroukel de Souza Braga, Presidente do CR Flamengo, incurso no arts. 187 III, 188 parágrafo único e art. 190 parágrafo único CBJD.

**07)Processo 078/09:Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Alexandre Beck e Paulo Roberto Catramby

**Recorrido :** Decisão da Comissão Disciplinar da Liga Petrópolis

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 10 de março de 2009**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária